

EDITAL Nº12/2022

Seleção de Bolsistas CAPES para Mestrado e Doutorado

Convocação de Discentes para escolha de bolsistas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Sociais Aplicadas – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, no uso de suas atribuições CONVOCA os/as discentes interessados/as para escolha de Bolsistas para os cursos de Mestrado e Doutorado a serem credenciados junto a CAPES, através do Programa *Stricto Sensu* em Ciências Sociais Aplicadas - Demanda Social.

O número de Bolsas para Mestrado e Doutorado, está condicionada a disponibilidade dos órgãos de fomento e obedecerá à ordem de classificação.

Poderão candidatar-se discentes do Programa, matriculados/as como alunos/as regulares, e que atendam aos critérios do Anexo I, mediante inscrição. A inscrição dos/as interessados/as deverá ser requerida à Coordenação, em modelo próprio, acompanhada dos documentos exigidos (currículo Lattes atualizado, bem como formulário para cadastramento e declaração de interesse em bolsas de estudo Anexo II) de 19 de Maio de 2022 até às 23h 59 min do dia 26 de Maio de 2022, enviando mensagem eletrônica ao endereço prog.cienciassociaisaplicadas@gmail.com.

A seleção será realizada pela comissão de bolsas do programa nos dias 27 e 30 de Maio de 2022, via google meet, o link será disponibilizado posteriormente junto com o horário ao candidato que deverá disponibilizar um contato de telefone/celular ou WhatsApp para o agendamento de sua entrevista.

Os/as candidatos/as que não estiverem presentes no dia e no horário estipulados neste edital serão automaticamente eliminados/as. A oferta/implementação das bolsas está condicionada a manutenção das mesmas pela Capes – Bolsa Demanda Social. O resultado da seleção será divulgado em edital na sequência e os alunos contemplados tem até 48 horas para apresentar a documentação solicitada.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ponta Grossa, 19 de Maio de 2022.

Prof. Dr. Gonçalo Cassins Moreira do Carmo
Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas

ANEXO I



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

ORIENTAÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DEMANDA SOCIAL DE MESTRADO E DOUTORADO

Atendendo à Resolução CEPE No 020, DE 19 DE JULHO DE 2016 e Resolução UNIV. No 19 de 25 de junho de 2012, bem como em conformidade com o estabelecido pela CAPES (Portaria no 76/2010), o presente documento orienta sobre as condições e critérios para a seleção, distribuição e acompanhamento das atividades de bolsistas no Programa Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas/UEPG.

1-Comissão de Bolsas:

- a) a Comissão de Bolsas terá seus membros designados pelo Colegiado do programa;
- b) será constituída por no mínimo 4 (quatro) membros: o/a coordenador/a do Programa e ou seu/sua representante, 2 (dois) representantes docentes (um de cada linha de pesquisa do programa), 1 (um) representante discente e um professor/a suplente;
- c) o docente deve preferencialmente integrar o quadro de professores permanentes e componentes do colegiado;
- d) o discente deverá ser aluno/a regular do Programa e, preferencialmente, ser bolsista e eleito como representante discente junto ao colegiado por seus pares.

2-Atribuições da Comissão de Bolsas:

- a) examinar documentação exigida dos/as candidatos/as à Bolsa de Demanda Social (BDS). A ausência de quaisquer documentos exigidos nos editais de seleção de alunos/as bolsistas desqualifica a solicitação.
- b) classificar os/as candidatos/as à BDS, mediante critérios definidos, hierarquizados, de maneira a facilitar as situações de desempate, mas que priorizem o mérito acadêmico.
- c) manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos/as contemplados/as pelo programa BDS, assim como do cumprimento das diferentes fases previstas no programa de estudos, apresentado quando da solicitação.
- d) manter um arquivo individualizado, com informações administrativas individuais dos alunos/as contemplados pelo programa BDS, permanentemente disponível para os órgãos de fomento.

3-Critérios para seleção e manutenção da BDS:

- a) disponibilidade de tempo para dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
- c) quando possuir vínculo empregatício estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- d) não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
- e) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- f) não ser aluno/a em programa de residência médica;
- g) não se encontrar aposentado/a ou em situação equiparada;
- h) carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- i) quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- j) fixar residência na cidade onde realiza o curso, a partir do recebimento da bolsa. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

4-Prazos manutenção e renovação de BDS:

- a) bolsa terá validade de um ano (12 meses), podendo ser prorrogada ou não. Para prorrogação o/a discente deve atender os critérios estipulados neste documento.

5-Exigências para manutenção da bolsa e sua renovação:

- a) realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico do programa;
- b) cumprir rigorosamente os prazos para exame de qualificação definidos pelo programa, sendo para doutorado 24 meses e para mestrado 18 meses, implicando o pedido de prorrogação do prazo de qualificação na possibilidade de perda da BDS;
- c) dedicar-se às atividades do Programa;
- d) desenvolver a pesquisa de maneira a assegurar a defesa no prazo de 24 meses para mestrado e de 48 meses para doutorado, implicando o pedido de prorrogação do prazo de conclusão do Mestrado e de Doutorado na possibilidade de perda da BDS.
- e) não ter reprovação em qualquer disciplina ou atividade matriculada, inclusive na Qualificação de Dissertação ou Tese, quer por nota, falta ou por desistência.
- f) apresentar comprovante de submissão de publicação em revista Qualis A1, A2, B1 ou B2, durante o

período que antecede o exame de qualificação, sendo uma para mestrado e duas para doutorado. A publicação deverá estar relacionada ao tema de pesquisa e ter caráter interdisciplinar;

g) manter o Currículo Lattes atualizado e estar vinculado a Grupo de Pesquisa.

h) ser aprovado em exame de proficiência de língua estrangeira (uma para mestrado e duas para doutorado), conforme determina o regulamento do programa, antes do exame de qualificação.

6- Documentos para inscrição ao processo seletivo de alunos bolsistas:

- A inscrição dos interessados deverá ser requerida à Coordenação, em modelo próprio acompanhada dos documentos exigidos atendendo ao edital específico para seleção de aluno/a bolsista publicado pela Coordenação do Programa.

7- Critérios para análise e classificação dos solicitantes à BDS:

a) demanda social: ausência de condições pessoais para manutenção do curso;

b) produção científica conforme Curriculum Lattes;

c) em caso de alunos/a que já tenham sido bolsistas do Programa e concorrem a bolsa será levado em consideração também, além dos critérios a e b, a avaliação feita no relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo/a orientador/a do mesmo/a;

Outros aspectos não contemplados neste documento serão decididos pela Comissão de Bolsas, ouvido o Colegiado do Programa. O conjunto de critérios e normas estabelecidas acima foi aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas.

Dê-se ciência e proceda-se ao cumprimento do estabelecido.

Comissão de Bolsas

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas

ANEXO II



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSAS DE ESTUDO

Eu, _____, aluno(a) regular, matriculado(a) nosemestre de, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, venho através desta declaração indicar meu interesse em concorrer a seleção para bolsa de estudos oferecida pela CAPES ao Programa.

Assim sendo, inscrevo-me para entrevista com a Comissão de Bolsas, sendo o dia e horário a ser definido.

Documentos necessários:

- a) Curriculum Lattes atualizado;
- b) Apresentação do Formulário para Cadastramento de Bolsista do Programa de Demanda Social da CAPES (Disponível abaixo).
- c) Conta corrente no Banco do Brasil (para os selecionados/as).

Ponta Grossa, _____/_____/_____ de 2022.

Assinatura do/a candidato/a

Programa de Demanda Social
Cadastramento de bolsista



Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de
Nível Superior

Instituição de
Ensino Superior: _____
Código: _____

Programa: _____ Código: _____

Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: Masculino Feminino

Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro CPF nº _____

Se estrangeiro: Visto permanente: Sim Não Passaporte nº: _____ País: _____

Possui vínculo empregatício? Sim Não

Se possui: Tipo de empregador: IES no país IES no exterior Empresa

Empregador: _____

Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado

Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: C/salário S/salário

Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em (mês/ano) _____

Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____

IES de titulação: _____
País: _____

Área de titulação: _____ (ver tabela da CAPES)

Banco: _____ nº _____

Agência: _____ nº _____ Conta corrente nº _____

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) _____ Início da bolsa: (mês/ano) _____

Tempo concedido pela IES: (em meses) _____

Duração máxima permitida pela CAPES:
 Mestrado / 24 meses Doutorado / 48 meses Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente
da Comissão de Bolsas _____ Data _____

Assinatura do bolsista _____ Data _____